



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*El. A* DSATS  
A Secretária-Geral

Of.º n.º 9013/MAP - 2 Setembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

081912  
*[Signature]*  
Maria do Rosário Botelho  
A Secretária-Geral

| S/referência    | S/comunicação de | N/referência     | Data       |
|-----------------|------------------|------------------|------------|
| Ofício n.º 1825 | 04-07-2008       | Registo n.º 3958 | 08-07-2008 |

**ASSUNTO:** RESPOSTA PERGUNTA N.º 1624/X (3.ª) DE 3 DE JULHO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS HONÓRIO NOVO E MIGUEL TIAGO (PCP) - PLANO NACIONAL DE BARRAGENS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4340/08/4519 de 1 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
03/09/08  
*[Signature]*  
A Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

*[Signature]*

Maria José Ribeiro

SMM





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE do MINISTRO

*Gabinete do Ministro*

dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5555

Data 01 / 09 / 2008

Exm.ª Senhora

Dr.ª Maria José Ribeiro

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento

Assembleia da República

1249-068 LISBOA

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

Data

MAOTDR/ 4340/08/4519

01-09-2008

Proc. 48.30

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1624/X/(3ª) - AC DE 3 DE JULHO DE 2008  
PLANO NACIONAL DE BARRAGENS

Em resposta à Pergunta n.º 1624/X/(3ª), de 3 de Julho de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de informar V. Exa do seguinte:

- Relativamente à estimativa dos postos de trabalho a criar após a conclusão integral do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico, tal não foi objecto de análise específica na preparação e lançamento do referido Programa, pelo que não existem dados concretos a serem transmitidos. Não obstante, considera-se inegável que os investimentos em causa serão geradores de emprego, não só durante a fase de construção dos aproveitamentos hidroeléctricos mas também durante a fase de exploração, face às características intrínsecas destes aproveitamentos enquanto instrumentos do desenvolvimento económico em geral.

Note-se que os empregos potenciados pela exploração dos aproveitamentos serão duradouros, ao contrário dos empregos gerados durante a fase de construção; por outro lado, em termos da distribuição territorial de tais empregos, não é possível prever, à partida, qualquer efeito de maior concentração em zonas particulares, nomeadamente nos próprios locais de implantação das infra-estruturas.

- No que diz respeito à existência de “cobertura legal – nacional e comunitária - para a renovação da Declaração de Impacte Ambiental” (DIA) referente ao Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor (AHBS), importa desde logo esclarecer que a determinação legal de um termo para a validade da DIA (caducidade) não corresponde a qualquer exigência comunitária mas apenas a uma disposição do direito interno.

No quadro do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. solicitou o reconhecimento da manutenção da validade da DIA referente ao AHBS; esta solicitação foi objecto de Informação favorável por parte da Autoridade de AIA, a qual foi despachada, também favoravelmente, pela tutela.

Quanto à dúvida sobre se nas obrigações contratuais que foram subscritas estão, ou não, integradas “todas as imposições e/ou recomendações exigidas pela Comissão Europeia em 2007”, a resposta é afirmativa. Com efeito, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) – em relação ao qual foi elaborado um aditamento e, posteriormente, uma adenda a esse aditamento, que fazem



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Ministro*

parte integrante do RECAPE – foram integrados no contrato de concessão que foi assinado com a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.. Estes documentos, no seu conjunto, mereceram o acordo da Comissão Europeia, e a adenda, em particular, reflecte o resultado da interacção com as instâncias comunitárias.

- Em relação às afirmações alegadamente proferidas pelo Eng.º Pedro Serra, relativamente aos projectos que integram o Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico, o Governo entende não dever pronunciar-se dado que o conteúdo que lhes é atribuído é totalmente alheio à esfera de responsabilidades do Presidente da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Recorda-se que as barragens postas a concurso serão construídas com investimento privado, a partir de uma pré-selecção de 10 localizações realizada com base numa Avaliação Ambiental Estratégica que pondera diversos factores, incluindo a valia hidroeléctrica e potenciais problemas ambientais. Nestas circunstâncias, será o próprio mercado a determinar quantas e quais se afiguram interessantes para os investidores, no quadro pré-definido pelo Estado. O desenvolvimento dos concursos já realizados permite prever o sucesso da metodologia adoptada. Neste momento, já estão realizadas, ou em fase final de realização, as adjudicações provisórias de sete barragens e está a decorrer mais um concurso a concluir em Outubro deste ano. Os prazos para a realização destes empreendimentos estão também pré-definidos, havendo penalizações para atrasos e incentivos para a antecipação. Apenas no fim de todo este processo, que se reveste de características inovadoras, se poderá aquilatar em definitivo do seu sucesso.

Por último, aproveitamos a oportunidade para esclarecer que o Senhor Primeiro-Ministro, aquando da sua deslocação no dia 30 de Junho de 2008 ao distrito de Bragança - mais concretamente à barragem de Picote -, não assinou o contrato de adjudicação do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, conforme é referido na pergunta formulada pelos Senhores Deputados, mas antes assistiu à assinatura do contrato que foi então firmado entre a concessionária e o empreiteiro da construção do aproveitamento. O contrato de concessão em causa havia sido previamente firmado entre o INAG e a EDP, com a aprovação prévia do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Com os melhores cumprimentos,

*pel'* O Chefe do Gabinete

*Luis Morbey*

Ana Maria Felício  
Chefe de Gabinete em Substituição

AF/MI